



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2018

Edição 1.447  
07 páginas



## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL:** Lidiane Kozak

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

#### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski  
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Audea Naconeche Volanin  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Andrei Bulka Machula  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: João Carlos Bini  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90  
email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)  
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente  
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente  
VEREADOR: Jaison Kuhn - 1º Secretário  
VEREADOR: Audio Charachouski - 2º Secretário  
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak  
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi  
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo  
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio  
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos  
VEREADOR: José Pereira Neto  
VEREADOR: Iroslau Woruby  
VEREADOR: Valdir Bini  
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

## DECRETOS

### DECRETO Nº 523/2018

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2.193/2015, bem como conforme o protocolado sob nº 9655/2018;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica alterado o percentual de Gratificação de função por deslocamento de longa distância, concedido às professoras abaixo relacionadas:

Professor(a):	Percentual de Gratificação passa para:	A partir de:
Jaqueline Aparecida Dias Cappellari	15%	03/09/2018
Luciane Aparecida da Silva Michaliszyn	15%	03/09/2018
Mariza Aparecida Barbosa Dvulhatka	15%	03/09/2018

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 14 de setembro de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 524/2018

*Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Sagy Naked, no perímetro consoante a Catedral Imaculada Conceição de Vila Iguacu, no dia 12 de outubro de 2018, no período compreendido entre as 09h00min e 18h00min, conforme o protocolado sob nº 9734/2018.

**Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização os requerentes José Gerei e Cristiano Silva.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 17 de setembro de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 519/2018**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora **Natalia Fabri Gaspareto**, ocupante do cargo de *Agente Comunitário de Saúde*, a partir de 04 de setembro de 2018 a 09 de janeiro de 2019, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de setembro de 2018.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 526/2018**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o contido no protocolo sob nº 1099/2018;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial a servidora **Juliana Walus**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, a partir de 17 de setembro de 2018, pelo período de 90 (noventa) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de setembro de 2018.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 204/2018**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 91 da Lei Municipal Nº 1975/2012, considerando requerimento acompanhado de atestado médico e conforme o protocolo sob nº 9650/2018;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar a servidora **Josineide Aparecida Koro-lhuk**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a ausentar-se do seu local de serviço, durante uma (01) hora diária, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 12 (doze) meses.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de setembro de 2018.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**LICITAÇÕES****1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 318/2018****Tomada de Preço nº 14/2018**

**Contratante: Município de Prudentópolis**

**Contratada: HAG Engenharia e Construções Ltda –ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

Os valores inicialmente contratados sofrem acréscimo de R\$ 23.235,62 (Vinte e três mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), que corresponde aproximadamente 23,84% (vinte e três vírgula oitenta e quatro) por cento, ao valor do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO**

Em razão do acréscimo de serviços, fica prorrogada a execução do contrato em mais 90 (noventa) dias, convalidando-se desde 31 de Agosto de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS**

Fica acrescido ao contrato os serviços listados na planilha abaixo:

CÓD	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	BDI (%)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>ALAMBRADOS NOVOS</b>								
95240	1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF. 07/2016	M²	1,32	RS 11,58	RS 15,29	19,21%	RS 18,22
94964	1.3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7,3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M³	0,75	RS 250,00	RS 187,50	19,21%	RS 223,52
74157/4	1.4	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	0,75	RS 108,92	RS 81,69	19,21%	RS 97,38
87509	1.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF. 06/2014	M²	7,92	RS 90,00	RS 712,80	19,21%	RS 849,73
87878	1.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M²	15,84	RS 3,31	RS 52,43	19,21%	RS 62,50
87775	1.7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF. 06/2014	M²	15,84	RS 31,00	RS 491,04	19,21%	RS 585,37
87547	1.8	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M²	15,84	RS 15,00	RS 237,60	19,21%	RS 283,24
88431	1.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF. 06/2014	M²	15,84	RS 16,66	RS 263,89	19,21%	RS 314,59
85172	1.10	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	13,2	RS 42,00	RS 554,40	19,21%	RS 660,90
74238/2	1.11	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M²	15,5	RS 800,00	RS 12.400,00	19,21%	RS 14.782,04
<b>ADIÇÃO DE MURETA DA QUADRA 25 M</b>								
74156/3	2.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	13,5	RS 47,35	RS 639,23	19,21%	RS 762,02
92270	2.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF. 12/2015	M²	15	RS 46,70	RS 700,50	19,21%	RS 835,07
94964	2.3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7,3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M³	1,05	RS 250,00	RS 262,50	19,21%	RS 312,93
74157/4	2.4	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	1,05	RS 108,92	RS 114,37	19,21%	RS 136,34
92777	2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	15,6	RS 8,37	RS 130,57	19,21%	RS 155,65



92775	2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	5,3	R\$ 11,78	R\$ 62,43	19,21%	R\$ 74,43
87509	2.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	M²	7,5	R\$ 90,00	R\$ 675,00	19,21%	R\$ 804,67
87878	2.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M²	15	R\$ 3,31	R\$ 49,65	19,21%	R\$ 59,19
87775	2.9	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF. 06/2014	M²	15	R\$ 31,00	R\$ 465,00	19,21%	R\$ 554,33
87547	2.10	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M²	15	R\$ 15,53	R\$ 232,95	19,21%	R\$ 277,70
88431	2.11	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM FINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF. 06/2014	M²	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00	19,21%	R\$ 268,22
<b>REFORMA DO ALAMBRADO</b>								
10935	3	TELA DE ARAME GALV REVESTIDO EM PVC, QUADRANGULAR, ROSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	M²	37,5	R\$ 25,00	R\$ 937,50	19,21%	R\$ 1.117,59

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Em 06 de Setembro de 2018.

Município de Prudentópolis  
**Adelmo Luiz Klosowski**  
 Contratante

HAG Engenharia e Construções Ltda – Me.  
**Helton Junior Silveira Pereira**  
 Contratada

#### EXTRATO DE CONTRATO

<b>Contrato</b>	439/2018
<b>Pregão Presencial</b>	127/2018
<b>Objeto</b>	Aquisição de livros de literatura infantil e infanto-juvenil.
<b>Contratada</b>	<b>SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI ME</b>
<b>Valor</b>	R\$ 103.705,04 (Cento e três mil, setecentos e cinco reais e quatro centavos)
<b>Fiscal do Contrato</b>	Virginia Mirian Balhs de Mello Mehl
<b>Gestor</b>	Audea Naconechev Volanin
<b>Prazo de Vigência</b>	31 de dezembro de 2018
<b>Data</b>	04 de setembro de 2018

#### EXTRATO DE CONTRATO

<b>Contrato</b>	441/2018
<b>Pregão Presencial</b>	129/2018
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa especializada para execução de perfuração de poço artesiano tubular profundo, com vazão mínima estimada de 5.000l/h com fornecimento de materiais, a serem executadas em algumas localidades no interior do município de Prudentópolis
<b>Contratada</b>	<b>ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME</b>
<b>Valor</b>	R\$ 82.299,84 (Oitenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)
<b>Fiscal do Contrato</b>	Willian Marcelo Charnei
<b>Gestor</b>	Luiz Felipe Daciuk
<b>Prazo de Vigência</b>	31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado
<b>Data</b>	06 de setembro de 2018

#### EXTRATO DE CONTRATO

<b>Contrato</b>	442/2018
<b>Pregão Presencial</b>	129/2018
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa especializada para execução de perfuração de poço artesiano tubular profundo, com vazão mínima estimada de 5.000l/h com fornecimento de materiais, a serem executadas em algumas localidades no interior do município de Prudentópolis
<b>Contratada</b>	<b>PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP</b>
<b>Valor</b>	R\$ 82.200,00 (Oitenta e dois mil e duzentos reais)
<b>Fiscal do Contrato</b>	Willian Marcelo Charnei
<b>Gestor</b>	Luiz Felipe Daciuk
<b>Prazo de Vigência</b>	31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado
<b>Data</b>	06 de setembro de 2018

#### EXTRATO DE CONTRATO

<b>Contrato</b>	443/2018
<b>Pregão Presencial</b>	129/2018
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa especializada para execução de perfuração de poço artesiano tubular profundo, com vazão mínima estimada de 5.000l/h com fornecimento de materiais, a serem executadas em algumas localidades no interior do município de Prudentópolis
<b>Contratada</b>	<b>ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP</b>
<b>Valor</b>	R\$ 82.348,75 (Oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
<b>Fiscal do Contrato</b>	Willian Marcelo Charnei
<b>Gestor</b>	Luiz Felipe Daciuk
<b>Prazo de Vigência</b>	31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado
<b>Data</b>	06 de setembro de 2018

#### EXTRATO DE CONTRATO

<b>Contrato nº</b>	451/2018
<b>Tomada de Preço nº</b>	029/2018
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa para prestação de serviço de obra de conclusão da Unidade Básica de Saúde da localidade de Papanduva de Cima
<b>Contratada</b>	<b>ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME</b>
<b>Valor</b>	R\$ 143.018,25 (cento e quarenta e três mil dezoito reais e vinte e cinco centavos)
<b>Fiscal do Contrato</b>	Jessica Maria Petriu
<b>Fiscal da Obra</b>	Humberto José Sanches
<b>Gestor</b>	Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
<b>Prazo de Execução</b>	4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado
<b>Prazo de Vigência</b>	31 de março de 2019, podendo ser prorrogado
<b>Data</b>	13 de setembro de 2018

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018

Às oito horas e trinta minutos do dia dezessete do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 142/2018, tendo por objeto o Registro de Preço para aquisição de água mineral destinado a várias Secretarias deste município. Em que pese ter sido dado ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
 Pregoeira Municipal



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Contrato	456/2018
Inexigibilidade	055/2018
Motivação	Artigo 25, II da Lei nº 8.666/93
Objeto	Pagamento das obrigações decorrentes da inscrição de 09 (nove) servidores no treinamento "Execução e Prestação de contas de Termos de Colaboração e Termos de Fomento – Aplicação da Lei 13.204/2015" que será realizado no dia 20 de setembro de 2019
Contratada	<b>NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSO LTDA</b>
Valor	R\$ 9.090,00 (Nove mil e noventa reais)
Fiscal	Georgia Pilati
Gestor	Beatriz Aparecida Klosowski
Data	17 de setembro de 2018
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2018

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço	446/2018
Pregão Presencial	135/2018
Objeto	Registro de preços para contratação de empresas para fornecimento de refeições prontas tipo buffet.
Contratada	<b>GENTIL BOSA ME</b>
Valor	R\$ 53.454,00 (Cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
Fiscal do Contrato	Michelle Ternoski Lemos; Marcos César Bozatski; Alexandre Rafael Marcante; Elaine Muzeka; José Basílio Salomão; Silvane Kiczevi.
Gestor	Eli Corrêa Fernandes
Data	10 de setembro de 2018
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão.

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 03/2018  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis  
 CONTRATADO: Alessandra de Oliveira Dziubatei  
 OBJETO: Prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde  
 DATA DA RESCISÃO: 17/09/2018

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 21, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

*Dispõe sobre a aprovação da manutenção da inscrição da entidade não governamental da ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTÓPOLIS, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis - PR.*

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.210/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Prudentópolis e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009;

Considerando a Resolução Nº 010 que dispõe sobre a inscrição de entidades de assistência social e seus respectivos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS e Resolução Nº 013/2016 que altera a Resolução nº 010/2016 sobre a inscrição de entidades de assistência social e seus respectivos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS.

Considerando que a entidade ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTÓPOLIS, encontra-se inscrita neste Conselho sob nº 002, desde 05/03/1999.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a manutenção da inscrição da entidade não governamental, ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTÓPOLIS, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.251.816/0001-85, com sede na Rua Coronel João Pedro Martins nº 597 – Centro – CEP 84.400-000 - Prudentópolis/PR junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis – PR.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

**Prudentópolis, 04 de setembro de 2018.**

Jane Diniz Poli  
 Presidente do CMAS

**Jane Diniz Poli**  
 Presidente do CMAS

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 22, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

*Dispõe sobre a aprovação da manutenção da inscrição da entidade não governamental da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRUDENTÓPOLIS - APAE, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis - PR.*

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.210/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Prudentópolis e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009;

Considerando a Resolução Nº 010 que dispõe sobre a inscrição de entidades de assistência social e seus respectivos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS e Resolução Nº 013/2016 que altera a Resolução nº 010/2016 sobre a inscrição de entidades de assistência social e seus respectivos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS.

Considerando que a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS PRUDENTÓPOLIS, encontra-se inscrita neste Conselho sob nº 001, desde 05/03/1999.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a manutenção da inscrição da entidade não governamental, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP-

CIONAIS PRUDENTÓPOLIS, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.599.404/0001-30, com sede na Rua João Sza tkowski Sobrinho s/n – Caixa Postal nº 52 - Ronda - CEP 84.400-000 - Prudentópolis/PR junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis – PR.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

**Prudentópolis, 04 de setembro de 2018.**

  
Jane Diniz Poli  
Presidente do CMAS

**Jane Diniz Poli**  
Presidente do CMAS

---

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 23, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

*Dispõe sobre a aprovação da inscrição do projeto “CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA ALVINO DE PAULA SANTOS”, da entidade de assistência social não governamental SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis - PR.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.210/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Prudentópolis e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009;

Considerando a Resolução Nº 010 que dispõe sobre a inscrição de entidades de assistência social e seus respectivos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS e Resolução Nº 013/2016 que altera a Resolução nº 010/2016 sobre a inscrição de entidades de assistência social e seus respectivos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS.

### RESOLVE:

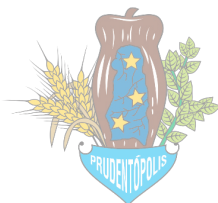
**Art. 1º** Aprovar a inscrição do projeto “Centro Público de Convivência Alvino de Paula Santos”, da entidade de assistência social não governamental SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, inscrita no CNPJ 81.646.879/0001-45, com sede na Rua dos Mendes Nº 689 - Centro - CEP 84.400-000 - Prudentópolis/PR, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis – PR, sob o nº 005, de 04 de setembro de 2018;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

**Prudentópolis, 04 de setembro de 2018.**

  
Jane Diniz Poli  
Presidente do CMAS

**Jane Diniz Poli**  
Presidente do CMAS





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)